



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 1573/05

LEI Nº 5.527 DE 26 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5740 – Autor: Vereador Anacleto Campanella Júnior)

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.279 DE 04 DE MARÇO DE 2005, QUE PROÍBE A ENTRADA DE QUALQUER ESPÉCIE DE ANIMAL NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ACESSO AO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 4.279 de 04 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Excluem-se da presente Lei:

- I - os animais destinados à segurança pública, desde que acompanhados de seus condutores;
- II - os cães-guias; e
- III - os animais de pequeno porte, dentro de carrinhos de passeio específicos para esta finalidade”.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 26 de junho de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ELAINE MARIA BIASOLI
Secretária Municipal de Segurança



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

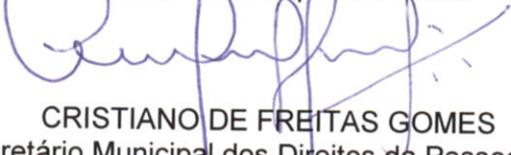
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 1573/05

- fls. 02 -


REGINA MAURA ZETONE GRESPAN
Secretária Municipal de Saúde


CRISTIANO DE FREITAS GOMES
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência ou com Mobilidade Reduzida


ELIOMAR DARRONQUI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos


SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.